PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios- Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-12222 - CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1002/2016

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 935.458,39 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
 - I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ESCOLA 06 SALAS- PROJETO FNDE

Fonte				
06.004.12.361.1201.1.044	44.90.51.00.00	31128	Obras e instalações	935.458,39
			TOTAL	935.458,39

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orcamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição		Valor
24.71.02.06.00.00	Escola 6 salas- Projeto FNDE		935.458,39
		TOTAL	935.458,39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco de agosto de 2016.

(05/08/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal